

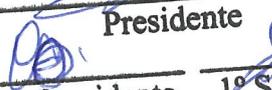
Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO
p/ maioria dos Vereadores
SESSÃO DE 03/04/19


Presidente

Vice-Presidente 1º Secretário

Protocolo nº 8509
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 03/04/2019
Carla E.R. Milomari

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o inciso VII, § 3º do artigo 121, e o artigo 139 do Regimento Interno Cameral c/c o caput do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, vem com o devido acato à presença de Vossas Excelências requerer, com a anuência do Plenário, a deliberação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 004/2019, dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura – COMCULBE e dá outras providências.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Boa Esperança – ES, 03 de abril de 2019.


JOEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
1º Vice-Presidente


CLEIDES HELENA CAPETINI
2ª Vice-Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
1º Secretário


JOSE DIONÍZIO DA PAZ
2º Secretário